



LEI Nº 729, de 24 de Maio de 2017

Dispõe sobre incentivo adicional a remuneração dos ACS/ACE e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, faz saber que, tendo a Câmara Municipal aprovado, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivo adicional aos servidores ocupantes dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates a Endemias no percentual de 8,33% (oito virgula trinta e três por cento), retroativo a 1º de janeiro de 2017.

§ 1º. O incentivo adicional será calculado utilizando-se como base a remuneração fixada pela Lei nº 691/2014.

§ 2º. As parcelas retroativas relativas aos meses de janeiro a abril/2017, no valor de R\$ 338,00 (trezentos e trinta e oito reais) será paga em duas parcelas nos meses de novembro e dezembro de 2017.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta das dotações constantes da Lei Orçamentária anual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de maio de 2017

EDSON PALMEIRAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LEIA MENDONÇA BORGES DOS REIS
Secretária de Saúde